

Processo nº 2022012190.
Carta Convite nº 012/2022.

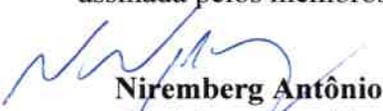
Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Robson Rabelo – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 997, de 03 de janeiro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços técnicos contínuos especializados de consultoria para modernização da gestão do RPSS, objetivando a definição e realização de ações que tenham por objeto a construção de reestruturação administrativa e funcional com base nas diretrizes do PRÓ-GESTÃO, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: a empresa **Soares&Martins Advogados Associados**, inscrita sob nº de CNPJ 22.262.715/0001-55, esta encaminhou os envelopes para participação em 06/06/22; a empresa **Gate Compliance Consultoria e Treinamentos Corporativos Eireli**, inscrito sob nº de CNPJ 37.207.796/0001-68, que encaminhou os envelopes para participação à CPL em 02/06/2022; e a empresa **Atual Assessoria Municipal Ltda**, inscrito sob nº de CNPJ 11.601.503/0001-39, que encaminhou os envelopes para participação em 03/06/22. O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor máximo estimado pelo PRÓ-SAÚDE de Catalão, devidamente acostados aos autos. O Presidente solicitou aos participantes presentes os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preços, sendo rubricados em seus fechos, procedendo em seguida abertura do envelope de Habilitação, onde constatou o que segue: a empresa **Soares&Martins Advogados Associados** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Gate Compliance Consultoria e Treinamentos Corporativos Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **Atual Assessoria Municipal Ltda** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**, havendo, portanto, número legal de participantes. Em seguida o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

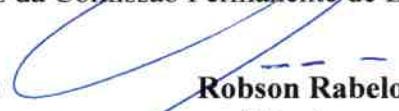


ITEM	Soares&Martins Advogados Associados (valor mensal)	Gate Compliance Consultoria e Treinamentos Corporativos Eireli (valor mensal)	Atual Assessoria Municipal Ltda (valor mensal)
01	R\$ 4.850,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do valor estimado como máximo para contratação, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedora do certame a empresa **Gate Compliance Consultoria e Treinamentos Corporativos Eireli** por ofertar o menor preço global, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, em condições compatíveis aos valores praticados no mercado, em patamares abaixo dos valores estimados para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório, após transcorrido o prazo recursal, à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



**NireMBERG Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente



Robson Rabelo
Membro



**Eurípedes Antônio da
Costa**
Membro

[Faint, illegible handwriting]

